

RESOLUÇÃO N° 06/2022

“Define calendário de pagamento dos benefícios previdenciários do FMAP, do exercício de 2023.”

Henrique Mariano Bortolotto, Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de definição prévia das datas para pagamento dos benefícios previdenciários para otimizar a programação e a execução dos trabalhos prestados pelo FMAP;

Considerando que essa medida além de dar eficiência aos serviços públicos também facilita o planejamento orçamentário familiar dos aposentados e pensionistas vinculados ao FMAP;

E considerando a deliberação do Conselho Municipal de Previdência;

RESOLVE:

Art.1º. O calendário de pagamento dos benefícios previdenciários de responsabilidade do FMAP, para o exercício de 2023, fica definido conforme abaixo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	31/01/2023	Terça-feira
Fevereiro	28/02/2023	Terça-feira
Março	31/03/2023	Sexta-feira
Abril	28/04/2023	Sexta-feira
Maiο	31/05/2023	Quarta-feira
Junho	30/06/2023	Sexta-feira
Julho	31/07/2023	Segunda-feira
Agosto	31/08/2023	Quinta-feira
Setembro	29/09/2023	Sexta-feira
Outubro	31/10/2023	Terça-feira
Novembro	30/11/2023	Quinta-feira
Dezembro	28/12/2023	Quinta-feira
Décimo Terceiro	20/12/2023	Quarta-feira

Art. 2º. O pagamento do 13º Salário poderá ser antecipado de acordo com a disponibilidade orçamentária do Ente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira, em 19 de dezembro de 2022.

Henrique Mariano Bortolotto
Presidente do Conselho Municipal de Previdência